



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar".

CNPJ : 44.484.756/0001-29

Endereço da sede: Rua: Felix de Castro, nº 871 - Vila Irmã Catarina – CEP: 19813-700 Assis-SP.

Telefone: (18)3322 3602

Município: Assis - SP

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

Dados Bancários: Banco do Brasil / AG. 6570-6 / C.C 2473-2

2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Elisete Lourenço Yoshida

Endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 466 - Jd. Boa Vista - CEP: 19.806-060

Fone: (18) 3324 6554

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: 18/12/2017 à 18/12/2019

3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Fone: (18) 3322 3602

E-mail: vilma-bianchi@bol.com.br

Formação Profissional: Psicóloga / Coordenadora Técnica

Tipo de vínculo: Celetista

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos. Desenvolve projetos com crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, adolescentes autores de ato infracional que cumprem Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial de média complexidade, exigindo especializações no seu atendimento. Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, empresas parceiras, subsídios das prefeituras dos quais tem parceria e pessoas físicas. O projeto também realiza várias campanhas junto a sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.

Handwritten signature

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

5 - ÁREA DE ATUAÇÃO

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence às áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1- Descrição: Chamamento Público para celebração de parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Organizações da Sociedade Civil.

6.2- Objeto: Atendimento para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos.

6.3- Vigência do objeto: 05/09/2018 à 31/01/2019

7- LOCAL DO ATENDIMENTO

Nome do Projeto: S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

Endereço da unidade: Av. Félix de Castro nº- 871 Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

Telefone: (18) 3322-3602

CNPJ: 44.484.756/0001-29

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

8- PÚBLICO ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima dos 18 anos quando não existir possibilidade de encaminhamento.

9 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atende 291 crianças e adolescentes, sendo 226 de Assis, e o restante das regiões vizinhas conveniadas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

10- JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica "Nosso Lar - Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço reintegração à vida comunitária no campo da assistência social, educação e saúde, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias;

A entidade compõe a rede socioassistencial do município e está referenciada nos serviços de proteção social especial, nesta perspectiva ofertamos serviços dentro do que prevê as garantias de segurança alicerçadas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O projeto S.E.R. atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã e Paraguaçu Paulista, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, sendo que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

11-OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia da criança e adolescente com deficiência ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social e educacional.

12 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;
- 2- Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais e benefícios que façam defender a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- 3- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- 4- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global das crianças, adolescentes e suas famílias, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- 5- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à criança e adolescente com deficiência, tanto em casa como no contexto em que esta inserida.
- 6- Proporcionar a proteção social especial visando à proteção às famílias no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- 7- Propiciar a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e educacional.

Handwritten signature in blue ink.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13 - MÉTODOS

SETOR	MÉTODO	PROFISSIONAL	PERIODICIDADE	PERIODO DE EXECUÇÃO				
				set.	out.	nov.	dez.	jan/19
Serviço Social	Acolhimento	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta					
Serviço Social	Avaliação Sócioeconômica	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Orientação Sóciofamiliar	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Visitas Domiciliares	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Grupos de Mães	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Defesa e Garantia de Direitos	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Reunião de Equipe	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Articulação dos Setores	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Elaboração de Relatórios	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Serviço Social	Participação em Eventos	ASSIST. SOCIAL	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Pedagogia	Apoio e Reforço Escolar	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Pedagogia	Inclusão Escolar	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Psicologia	Atendimento Ludoterapico	PSICOLOGA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Psicopedagogia	Atendimento Individual para as Dificuldades Escolares	PSICOPEDAGOGA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Inclusão Digital	Ferramenta para o Ensino e aprendizagem	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Inclusão Digital	Aprendizagem por meio do computador	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Estimulação	Estimulação Básica	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Estimulação	Estimulação Complementar	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Estimulação	Estimulação Pedagógica	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Educação Física	Iniciação ao Esporte	PROF. EDU. FÍSICA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização I	Atividades Lúdicas	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização I	Atividades De Brincadeiras	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização II	Atividades de AVP	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização II	Atividades de AVD	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização III	Atividades de Reforço Escolar	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização III	Atividades de Apoio Escolar	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Socialização III	Atividades Práticas	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Oficina I	Atividades com Materiais Recicláveis	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Oficina I	Confecções de Brinquedos	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Oficina II	Atividades Relacionadas as Datas Comemorativas	PROFESSORA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X
Fisioterapia	Atendimentos de Reabilitação	FISIOTERAPEUTA	De Segunda a Sexta	X	X	X	X	X

Handwritten signature

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

14- METAS

- Oferecer atendimento de saúde, assistência social e educação às crianças e adolescentes inclusos no projeto S.E.R;
- Estimular as potencialidades de cada criança ou adolescente trabalhando sua autonomia e habilidades;
- Proporcionar a aprendizagem por meio da tecnologia utilizando o computador o qual eles demonstram interesse;
- Oferecer acompanhamento e orientação pedagógica de forma a estimular a aprendizagem como apoio educacional;
- Desenvolver as atividades proposta no Plano de trabalho de forma a garantir a qualidade do atendimento oferecido.

• ATIVIDADES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Desenvolve ações direcionadas as famílias como:

* **ACOLHIMENTO:** Tem o objetivo atender aos usuários com uma escuta qualificada para dar respostas às suas necessidades, seja por meio dos serviços oferecidos pela entidade ou de ações articuladas com a rede socioassistencial do município, de forma a ampliar seu acesso aos atendimentos e benefícios sociais que possibilitem a melhoria da sua qualidade de vida. A assistente social realizará avaliação inicial dos usuários que procuram os serviços da entidade registrando os dados cadastrais e as queixas e motivos.

***AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA:** A assistente social realiza o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.

***ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR:** As famílias recebem apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

*VISITAS DOMICILIARES: É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.

*GRUPO DE MÃES: Por meio de pequenos grupos onde se trabalha anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social.

*DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, CRAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.

*REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.

*ARTICULAÇÃO DOS SETORES SOCIO ASSISTENCIAIS: Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.

*ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS: Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social da criança, do adolescente e da família.

*PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS: Organiza e participa de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com idéias e práticas.

• ATIVIDADES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

PEDAGOGIA: Neste setor são atendidas crianças e adolescentes que apresentam dificuldades na escola, seja comportamental ou pedagógica. Sendo assim, o setor de Pedagogia atua como reforço escolar, habilitando as crianças para a alfabetização, sempre atuando em consonância com o conteúdo proposto na rede escolar. O objetivo principal é tentar resolver a problemática enfrentada pelo aluno, de maneira eficaz, e de acordo com a realidade vivenciada no ambiente escolar. Os atendimentos são realizados de forma individual, respeitando o nível pedagógico de cada criança e seu grau de dificuldade. Os recursos pedagógicos utilizados são criteriosamente analisados, objetivando atingir níveis de aproveitamento satisfatórios. Há incentivo à leitura, por meio de livros adequados à idade e também existe o apoio do setor de informática, como importante forma de incentivo a aprendizagem.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PSICOLOGIA: O setor atende crianças e adolescentes com diversos problemas psicológicos, utilizando a ludo terapia. O profissional realiza as avaliações e também ofereceu orientação aos pais e familiares, quanto às alternativas de solucionar problemas, de acordo com a dinâmica da família. Discuti problemas específicos de algumas crianças e adolescentes com a equipe multidisciplinar, objetivando resolver as dificuldades. O profissional realiza quando necessário visitas domiciliares, para conhecer o ambiente de convívio das crianças. O objetivo da Psicologia foi valorizar a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos, proporcionando melhora na autoestima.

PSICOPEDAGOGIA: Atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extraescolar, visando identificar problemas que possam interferir no aprendizado do aluno, orientar profissionais que o atendem, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo também contribui para manter o estado psicológico saudável do paciente, permitindo-o construir saberes e transformar informações em conhecimento adquiridos buscando desenvolver ações para gerar mudanças comportamentais na criança e no adolescente e, assim, corrigir e facilitar dificuldades de assimilação de conteúdos.

INCLUSÃO DIGITAL: No âmbito educacional, a informática é considerada uma ferramenta de total importância, com a qual o aluno escreve, resolve problemas, desenha, brinca, gerencia informações, cria novos saberes e práticas, desenvolvendo atividades que passam a serem fontes de diagnóstico e avaliação da capacidade intelectual do aluno, tais como: reflexão, memorização, estudo, percepção, raciocínio. Na Educação Especializada, o computador assume papel de instrumento de auxílio para crianças e adolescentes com deficiência e com Transtornos de Aprendizagem, significando sua independência intelectual e sua integração no mundo moderno e competitivo. O computador é utilizado como ferramenta de apoio e complementação para o ensino e como fonte de aprendizagem, reforçando as atividades desenvolvidas em sala de aula e estimulando habilidades.

ESTIMULAÇÃO: Neste setor são atendidos crianças e adolescentes acometidos por patologias severas, por meio de estimulação básica e complementar. As atividades são diferenciadas, utilizando métodos específicos e individuais, respeitando a evolução de cada criança. A estimulação pedagógica também acontece neste setor, para crianças com dificuldades de aprendizagem e ou Transtorno de Aprendizagem, reforçando conceitos e habilidades pouco desenvolvidos. Desta maneira, as crianças são estimuladas a aprenderem, por meio de técnicas pedagógicas prazerosas, tais como: desenhar, pintar, ouvir histórias, músicas, etc.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

EDUCAÇÃO FÍSICA: Atividades que busca desenvolver a coordenação motora global, equilíbrio, coordenação fina, consciência corporal, esquema corporal, percepção tátil, orientação espaço/temporal, lateralidade, coordenação intersegmentar, percepção visual, auditiva, formas geométricas, etc.

Desenvolve atividades que possam prevenir doenças, manter a saúde equilibrada, enfatizando a participação, decisão e autonomia da criança e do adolescente.

Promove a integração social por meio das atividades físicas; oferecer as práticas esportivas como fonte educativa, formador de opiniões e de desenvolvimento motor; realizar aperfeiçoamento de técnicas didáticas por meio de jogos para identificar possíveis talentos para participar de competições.

SOCIALIZAÇÃO I: As atividades desenvolvidas são lúdicas, por meio de fantoches e brincadeiras, objetivando trabalhar o imaginário das crianças. Também são realizadas atividades com números, cores, formas e pinturas diversas.

SOCIALIZAÇÃO II: No setor são realizadas atividades de vida, prática e diária, utilizando-se caderno de figuras e pequenas histórias. São trabalhados conceitos básicos de higiene corporal e bucal. O setor prioriza o aprendizado e orientação de questões que desenvolvam nas crianças e adolescentes, um hábito de vida saudável. Também são introduzidos assuntos que acontecem na fisiologia humana, objetivando conhecer como funciona o próprio corpo e suas mudanças na adolescência.

SOCIALIZAÇÃO III: Desenvolve atividades de reforço e apoio escolar, por meio de material de apoio, calendário e jogos. As crianças aprendem a lidar com dinheiro (fictício) em mini mercado montado, bem como aprendem a convivência no dia-a-dia de um supermercado. O objetivo do setor é trabalhar com as dificuldades de aprendizagem, focando na alfabetização e na independência.

OFICINA I: O setor visa criar e desenvolver oportunidades para as crianças e adolescentes possam desenvolver suas competências estéticas e artísticas, ensina e aprende arte. O papel do professor de Arte é desenvolver técnicas onde os elementos formais, memória e imaginação, interagem estabelecendo vínculos entre o real, o percebido e o imaginário, alimentando a busca de uma representação de mundo, de maneira pessoal e criativa. São realizados trabalhos artísticos com materiais recicláveis. O objetivo de se trabalhar com esses materiais, é a conscientização da preservação ambiental. Ocorre a transformação de materiais em objetos artísticos úteis e aproveitáveis. Dessa forma, as crianças e adolescentes atendidos no setor realizam, ao longo do ano, atividades programadas e que sempre valorizam a reciclagem.

Handwritten signature in blue ink.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

OFICINA II: As datas comemorativas são o foco do setor, que realiza a confecção das lembrancinhas. É trabalhada a coordenação motora das crianças e ou adolescente, e também a atenção e concentração. Nessas atividades são estabelecidas as relações de quantidade, cores e formas. Existe uma sequencia lógica para se fazer os trabalhos, objetivando a socialização e interação entre as crianças.

• **ATIVIDADES DA ÁREA DA SAÚDE:**

***FISIOTERAPIA:** são realizados atendimentos de habilitação e reabilitação às crianças e adolescentes. O profissional utiliza equipamentos específicos, atuando na área motora e postural e de acordo com as sequelas de cada paciente. Ele também realiza avaliações técnicas de casos novos. Os familiares são orientados a respeito de aparelhos de órtese e prótese, quando necessitem.

Obs: Não recebemos Recursos Financeiros na Área da Saúde.

15- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Nome	Cargo / Função	Quant.	Carga Horária Semanal	Formação	Vinculo contratual	Remuneração
Vilma Aparecida Bianchi	Coord. Técnica- Psicóloga	01	40 h	Superior	Celetista	R\$ 4.328,36
Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos	Psicóloga	01	20 h	Superior	Celetista	R\$ 1.712,70
Katia Fernanda da Cruz	Assistente Social	01	15 h	Superior	Celetista	R\$ 1.274,54
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	01	40 h	IIº Grau	Celetista	R\$ 1.416,78
José Roberto de Oliveira	Motorista	01	40 h	IIº Grau	Celetista	R\$ 1.816,49
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	01	40 h	Superior	Celetista	R\$ 2.513,16
Rosilene Bueno de Camargo Dias	Prof. Informática	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1.625,87

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Fernanda de Oliveira	Prof. Educação Física	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1.854,84
Felipe Antônio da Silva	Prof. Educação Física	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1.854,84
Azileide Bezerra de Assis Novais	Prof. Estimulação	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.251,03
Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos	Psicopedagoga	01	20 h	Superior	Celetista	R\$ 2.148,54
Raquel Aparecida P. Vieira	Prof. Socialização I	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.300,94
Claudinéia Alves de Souza	Prof. Oficina de Artes	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.300,94
Juliana Cruz de Jesus	Prof. Socialização II	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.300,94
Diva Aparecida da Costa	Prof. Oficina de Artes	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.300,94
Regina Célia da C. Oliveira	Prof. de Socialização III	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 3.300,94
Guilherme Faria Leme	Fisioterapeuta	01	10 h	Superior	Celetista	R\$ 1.375,22

Handwritten signature

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

16- ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
15	Salas	15	15
01	Sala Informática	01	01
01	Cozinha	01	01
01	Recepção	01	01
01	Consultório dentário	01	01
01	Sala de exercícios	01	01
11	Banheiros	11	11
01	Mecanoterapia	01	01
01	Sala de TV	01	01
01	Sala das Mães	01	01
01	Sala do Bazar	01	01

17- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ANUAL

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL	VERBA EDUCAÇÃO
Material de consumo				
Alimentação	R\$ 7.827,36	R\$ 8.910,00	R\$ 13.500,00	
Combustível	R\$ 6.228,36		R\$ 5.400,00	
Materiais oficina				
Serviço de terceiro	R\$ 6.529,68		R\$ 4.044,00	
Água e esgoto				
Luz				
Telefone				
Manutenção e reparos				
Despesas com Pessoal				
Remuneração	R\$ 33.259,00	R\$ 8.910,00	R\$ 44.016,00	R\$ 329.000,00
INSS				
FGTS				

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

18 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Fonte	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Municipal	R\$ 4487,00					
Estadual	R\$ 1485,00					
Federal	R\$ 5580,00					
Educação	R\$ 27.416,67					
Fonte	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Municipal	R\$ 4487,00					
Estadual	R\$ 1485,00					
Federal	R\$ 5580,00					
Educação	R\$ 27.416,67					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DO CMDCA

Fonte CMDCA	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/2019
Recursos Humanos	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Serviços de Terceiros				R\$ 150,00	
Material de Oficina				R\$ 850,00	
Total de Recursos	R\$ 35.000,00				

Justificativa

O valor solicitado a esse Conselho Municipal da Criança e do Adolescente vem suprir as despesas do ano de 2018, que será aplicado nos recursos humanos que com as parcerias do governo Municipal, Estadual e Federal não são suficientes para o fechamento do ano.

19 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega das contas	Anual/final	Modo de entrega
Proponente	10/02/2018	IMPRESSO
Parecer		

21- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 15 de Agosto de 2018.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente

Vilma Bianchi

Técnica Responsável

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969